



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 451-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços de comunicação entre as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário, ocasionada pelo rompimento de fibras ópticas do *link* de comunicação, situação que obstaculiza o trâmite processual,

D E T E R M I N O

a suspensão dos prazos processuais que dependam do sistema de protocolo, no dia vinte e sete de novembro do ano em curso (27/11/2013).

Curitiba, 27/11/2013.

Des. PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Presidente em exercício